



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovô Marquinhã nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025 CONTRATO Nº 20/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

EMPRESA VENCEDORA: BanderPlaca Industria e Comércio de Placas

CNPJ: 58.580.993/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais) sendo R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) por placa adquirida

VIGÊNCIA: 15 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026

PROCESSOS

- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA – FOLHAS 2 A 4
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – FOLHAS 5 A 15
- DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – FOLHA 19
- AUTORIZAÇÃO DEFLAÇÃO – FOLHA 20
- AVISO E EDITAL – FOLHAS 21 A 40
- ATAS DA SESSÃO – FOLHAS 48 - 49 E 68
- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FOLHA 69
- AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE -FOLHA 70
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FOLHA 71
- CONTRATO 20/2025 – FOLHAS 72 A 78

PUBLICAÇÕES:

AVISO

PNCP Divulgação dia 01 de julho de 2025 (Fls. 42 do processo)

DIÁRIO OFICIAL: 01 de julho de 2025 – Edição 1387 – folha 13 (Fls. 41 do processo)

Portal Transparência da Câmara: 01 de Julho de 2025 (Fls. 43 do processo)

CONTRATO

PNCP Divulgação: 17 de julho de 2025 (fls. 80 do processo)

Portal Transparência da Câmara: 17 de julho de 2025 (fls. 82 do processo)

EXTRATO DO CONTRATO

Diário Oficial: 17 de julho de 2025 – Edição 1399 – Pág. 3 (fls. 81 do processo)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Miguelópolis, 05 de junho de 2025

Ao

SETOR DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Prezado Sr. Responsável pelo Setor de Licitação,

Venho por meio deste encaminhar este Documento de Formalização de Demanda, juntamente com outros documentos para instrução do processo, objetivando a Aquisição de placas de homenagem com estojo, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis

Respeitosamente,

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. OBJETO:

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a aquisição de placas de homenagem com estojo, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis, como parte das ações institucionais de reconhecimento formal aprovadas por ato legislativo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar, de forma adequada e tempestiva, a realização de solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis, nas quais são feitas entregas de placas de homenagem a pessoas físicas ou jurídicas reconhecidas por meio de ato legislativo.

Essas homenagens, além de cumprirem função simbólica e institucional, representam o exercício legítimo da competência do Poder Legislativo de valorizar publicamente contribuições relevantes à coletividade. Para garantir a legitimidade e a boa apresentação desses atos formais, é indispensável que as placas possuam acabamento de qualidade, dimensões padronizadas e acondicionamento compatível com o caráter solene do evento.

A contratação pretendida constitui medida de suporte direto às atividades representativas da Câmara, assegurando o padrão institucional necessário à execução desses atos públicos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 4 (quatro) placas de homenagem com estojo

4. NATUREZA DO OBJETO

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material Permanente/equipamento
- () Obras e outros investimentos

5. PREVISÃO DA DATA, E LOCAL, DA ENTREGA DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU DO INÍCIO DO SERVIÇO

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da aprovação formal da arte digital do modelo da placa pela Câmara Municipal de Miguelópolis. O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Miguelópolis, situada na Praça Vovó Marquinhos, nº 30 – Centro – Miguelópolis/SP –
CEP: 14.530-000.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

02 01 01 Atividades Legislativas

3.3.90.30.00 – Processo Legislativo

Ficha: 04 – Material de Consumo

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado abaixo do limite estabelecido. O processo observará os princípios da legalidade, economicidade, publicidade e eficiência, com publicação obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Será designado posteriormente.

Miguelópolis, 04 de junho de 2025

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir uma demanda institucional e recorrente da Câmara Municipal de Miguelópolis, relacionada à realização de solenidades oficiais organizadas pelo Poder Legislativo. Nessas ocasiões, são entregues placas de homenagem a pessoas físicas ou jurídicas que, por ato normativo próprio, tenham sido oficialmente reconhecidas.

As homenagens promovidas pela Câmara são parte integrante de sua função representativa e simbólica perante a sociedade, demandando, portanto, materiais que estejam à altura do respeito e da formalidade que o ato requer. Por essa razão, a aquisição contempla placas com acabamento de alta qualidade, medidas padronizadas e acondicionamento adequado, de modo a assegurar não apenas a estética e durabilidade do item, mas também a preservação da imagem institucional.

Trata-se de uma contratação de baixo valor, mas de alto impacto institucional, uma vez que o objeto será utilizado em cerimônias públicas que envolvem a participação de autoridades, convidados e membros da comunidade local. A padronização, a apresentação e a qualidade do material são, portanto, elementos indispensáveis à boa execução do evento e à legitimidade da ação administrativa.

ÁREA REQUISITANTE

Presidência da Câmara de Miguelópolis: Sr. Rogério Carrijo Marques

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o caráter solene e institucional das cerimônias em que as placas de homenagem serão utilizadas, a contratação deverá observar requisitos mínimos que garantam a qualidade, a padronização e a compatibilidade do material com a formalidade do evento.

As especificações técnicas abaixo foram definidas com base na experiência administrativa anterior, na análise do uso prático do objeto e na necessidade de manter a identidade institucional da Câmara Municipal de Miguelópolis nas ações representativas:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- Moldura externa: lateral de 30 cm e base de 40 cm, garantindo dimensão compatível com a visibilidade e presença exigidas pelo ato solene;
- Moldura interna: lateral de 20 cm e base de 30 cm, proporcional ao espaço útil para inserção do texto de homenagem;
- Estojo para acondicionamento da placa, com resistência e estética condizentes com a função representativa do objeto;
- Placa confeccionada em material de alta qualidade, preferencialmente aço inox, com acabamento refinado, que assegure durabilidade e boa apresentação ao longo do tempo;
- Gravação permanente, legível e com acabamento técnico que evite desgaste precoce ou dificuldade de leitura;
- Estojo com apresentação adequada ao padrão institucional, zelando pela imagem pública da Câmara em eventos formais;
- Entrega no endereço da Câmara Municipal de Miguelópolis, situada na Praça Vovó Marquinhos, nº 30, Centro, CEP 14.530-000 – Miguelópolis/SP.

A entrega deverá ocorrer em até 10 dias úteis após aprovação da arte, com a devida garantia de conformidade ao objeto contratado. O atendimento a esses requisitos visa assegurar que o produto final esteja alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e respeito ao interesse público, além de preservar o valor simbólico e funcional da entrega de homenagens pelo Poder Legislativo.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Descrição Técnica	Unidade	Quantidade Estimada
01	Placa de homenagem confeccionada em material de alta qualidade (preferencialmente aço inox), com moldura externa de 30 cm (lateral) por 40 cm (base), e moldura interna de 20 cm (lateral) por 30 cm (base); gravação permanente e de boa leitura; acondicionada em estojo rígido, com acabamento compatível com a solenidade e a imagem institucional do Poder Legislativo.	unidade	04

PESQUISA DE MERCADO

Com o objetivo de garantir a contratação mais vantajosa para a Administração e assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços por meio de solicitação direta a fornecedores



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mangunha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

especializados, em conformidade com as especificações técnicas definidas neste processo.

A pesquisa foi conduzida entre os dias **10 e 11 de junho de 2025**, com envio de e-mails institucionais contendo a descrição detalhada do objeto, imagem referencial e prazo para retorno. As propostas foram encaminhadas por empresas do setor, em resposta à solicitação formal da Câmara Municipal de Miguelópolis, contendo os dados exigidos: razão social, CNPJ, descrição do item, valores unitário e total, prazos de entrega, condições de pagamento e validade.

Os fornecedores consultados apresentaram propostas compatíveis com o objeto demandado, cumprindo os requisitos técnicos estabelecidos e permitindo, com isso, a formação de uma estimativa de valor confiável, transparente e baseada em múltiplas referências reais de mercado. Os valores obtidos possibilitam embasar adequadamente a definição do valor estimado para a contratação, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Valor Total (4 un.)	Data e Hora de Recebimento
CPS Comércio de Placas de Sinalização Ltda.	R\$ 1.540,00	10/06/2025 – 14h05
BanderPlaca Ind. e Com. de Placas Ltda.	R\$ 1.960,00	10/06/2025 – 12h20
Ana Maria Rodrigues Valério – Relevo Artes	R\$ 2.200,00	11/06/2025 – 16h33
Metal Graph Gravações em Metais Ltda.	R\$ 2.300,00	10/06/2025 – 15h42

ANÁLISE E MÉDIA DE VALORES

No intuito de assegurar a razoabilidade dos preços praticados e garantir que a contratação reflita condições compatíveis com o mercado, foram obtidas quatro propostas comerciais de fornecedores distintos, devidamente formalizadas e enviadas por e-mail em resposta à solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

As propostas foram apresentadas entre os dias 10 e 11 de junho de 2025, em resposta à requisição oficial contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto pretendido. Todos os fornecedores consultados atenderam integralmente às exigências mínimas relativas à dimensão, acabamento, material e acondicionamento das placas de homenagem, permitindo a formação de uma base comparativa adequada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

A análise dos valores apresentados revelou os seguintes preços totais para o fornecimento de 4 (quatro) unidades:

- R\$ 1.540,00
- R\$ 1.960,00
- R\$ 2.200,00
- R\$ 2.300,00

A partir desses valores, foi calculada a média aritmética simples, resultando em: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Este valor foi adotado como referência estimada para a contratação, servindo de parâmetro técnico e financeiro para a instrução do processo, conforme estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A utilização da média de mercado obtida a partir de múltiplas propostas válidas contribui para assegurar a transparência, a economicidade e a eficiência da despesa pública, fundamentos que norteiam a atuação da Administração.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de prover a Câmara Municipal de Miguelópolis com itens formais, padronizados e adequados à realização de solenidades oficiais, em que são realizadas entregas de placas de homenagem a pessoas físicas ou jurídicas previamente reconhecidas por ato do Poder Legislativo. Essas cerimônias fazem parte da agenda institucional da Câmara e estão inseridas nas atribuições representativas da Casa, demandando, portanto, materiais compatíveis com o decoro e a imagem pública da instituição.

A aquisição das placas, devidamente especificadas quanto ao material, acabamento e forma de apresentação, representa um suporte material essencial à adequada execução dessas ações formais, que envolvem público externo, autoridades e a comunidade em geral. Trata-se de um objeto de uso cerimonial que, embora de pequeno valor econômico, possui alta relevância institucional e simbólica.

Considerando o valor estimado da contratação, que se encontra dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade mais adequada é a dispensa de licitação. Essa forma de contratação direta, desde que fundamentada em critérios técnicos e respaldada por pesquisa prévia de mercado — como é o caso deste processo —, assegura a celeridade, a eficiência administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yvô Marquinho nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

e o atendimento imediato da demanda, sem comprometer os princípios da transparência, da publicidade e da isonomia.

Adicionalmente, a existência de múltiplas propostas válidas e compatíveis com o objeto reforça a viabilidade da contratação direta com respaldo em critérios objetivos de mercado, conferindo segurança jurídica e técnica à decisão administrativa.

CONCLUSÃO

Diante da justificativa apresentada, da caracterização da demanda como necessária e legítima para o exercício das funções institucionais da Câmara Municipal de Miguelópolis, da definição objetiva das especificações técnicas e da estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado com fornecedores qualificados, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Considerando que o valor estimado da aquisição encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos para contratações diretas, e que a natureza do objeto está devidamente delimitada e compatível com a finalidade pública, recomenda-se a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção desse procedimento se mostra adequada, eficiente e juridicamente segura, garantindo o atendimento tempestivo da demanda, sem prejuízo aos princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade e publicidade que regem a atuação da Administração Pública.

Miguelópolis, 23 de junho de 2025

Rogério Carrijo
Código: 1865271894
CPF: 048.041.718-00
CNPJ: 07.911.000/0001-00
Insc. Est.: 07.911.000/0001-00
Insc. Prof.: 07.911.000/0001-00
Insc. Trib.: 07.911.000/0001-00

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP

Solicitação de Cotação - Placas de Homenagem

licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

10 de junho de 2025 às 11:51

Para:

Cco: comercial1banderplaca@gmail.com, metalgraph@metalgraph.com.br,
ARODRIGUESVALERIO@gmail.com, ALINE-0305@hotmail.com, PREMIUMT@terra.com.br,
SMAZEVED@gmail.com, CONTATO@azalini.com.br, LICITA.TOPMINAS@gmail.com,
GVALERIO@uol.com.br, ANAPAUULA@decisao.cnt.br

Prezados, bom dia;

A Câmara Municipal de Miguelópolis está realizando levantamento de preços para aquisição de placas de homenagem com estojo, destinadas à entrega em solenidades oficiais. Solicitamos, gentilmente, o envio de proposta comercial para o fornecimento de 4 (quatro) unidades das referidas placas, com as seguintes especificações técnicas:

- Moldura externa: lateral de 30 cm e base de 40 cm;
- Moldura interna: lateral de 20 cm e base de 30 cm;
- Estojo para acondicionamento;
- Material e acabamento de alta qualidade.

Enviamos, em anexo, imagem modelo para referência visual das placas desejadas.

Pedimos especial atenção à urgência da solicitação, solicitando o envio da cotação até o dia 12/06/2025.

A proposta deverá conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, prazo de entrega e validade da proposta, além do valor expresso em moeda nacional (R\$).

Desde já agradecemos pela atenção dispensada e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Câmara Municipal de Miguelópolis

Re: Solicitação de Cotação - Placas de Homenagem

"Metal Graph" <metalgraph@metalgraph.com.br>

10 de junho de 2025 às 15:42

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Boa tarde,
Segue proposta.
Desde já agradeço.

Att: Kaianny.

Em ter., 10 de jun. de 2025 às 11:51, <licitacao@miguelopolis.sp.leg.br> escreveu:

Prezados, bom dia;

A Câmara Municipal de Miguelópolis está realizando levantamento de preços para aquisição de placas de homenagem com estojo, destinadas à entrega em solenidades oficiais. Solicitamos, gentilmente, o envio de proposta comercial para o fornecimento de 4 (quatro) unidades das referidas placas, com as seguintes especificações técnicas:

- Moldura externa: lateral de 30 cm e base de 40 cm;
- Moldura interna: lateral de 20 cm e base de 30 cm;
- Estojo para acondicionamento;
- Material e acabamento de alta qualidade.

Enviamos, em anexo, imagem modelo para referência visual das placas desejadas.

Pedimos especial atenção à urgência da solicitação, solicitando o envio da cotação até o dia 12/06/2025.

A proposta deverá conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, prazo de entrega e validade da proposta, além do valor expresso em moeda nacional (R\$).

Desde já agradecemos pela atenção dispensada e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sector de Compras
Câmara Municipal de Miguelópolis



Gravações em Metais Ltda.

Metal Graph Gravações em Metais Ltda ME

CNPJ: 05.633.047/0001-06

IE: 254.556.167

IM: 27581

Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010

E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br

Banco do Brasil

Ag: 5209-4 Cc: 022669-8

Maxwel do Canto Perfeito Junior

CPF: 951.029.819-00

RG: 3485226/SSP

Cargo: Administrador (Proprietário)

PROPOSTA

Nome/Razão Social:	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA
CNPJ/CPF:	05.633.047/0001-06
Endereço:	RUA SANTAREM, 177, OPERARIA NOVA, CRICIUMA/SC, CEP 88809010
Telefone:	(48) 3437-6118
e-mail:	METALGRAPH@METALGRAPH.COM.BR
Representante Legal:	MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR
CPF:	951.029.819-00

Item	Serviço	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Moldura externa: lateral de 30 cm e base de 40 cm; Moldura interna: lateral de 20 cm e base de 30 cm; Estôjo para acondicionamento; Material e acabamento de alta qualidade	Un.	01	R\$575,00	R\$2.300,00
VALOR TOTAL					R\$2.300,00

VALOR POR EXTENSO: R\$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Criciúma/SC, 10 de junho de 2025.

05.633.047/0001-06
METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS
LTDA - ME
Criciúma/SC, 10 de junho de 2025

MAXWEL DO CANTO PERFEITO JR.

RES: Solicitação de Cotação - Placas de Homenagem

gvalerio@uol.com.br

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

10 de junho de 2025 às 14:05

Boa tarde,

Segue o orçamento solicitado, fico à disposição.

At;

Tatiana Landim

Administrativo

11-91293-7395

11-2062-5366

11-3806-3170



www.polysteeldigital.com.br

Estamos com um novo e-mail: contata.placas@hotmail.com

De: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br <licitacao@miguelopolis.sp.leg.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de junho de 2025 11:51

Assunto: Solicitação de Cotação - Placas de Homenagem

Prezados, bom dia;

A Câmara Municipal de Miguelópolis está realizando levantamento de preços para aquisição de placas de homenagem com estojo, destinadas à entrega em solenidades oficiais. Solicitamos, gentilmente, o envio de proposta comercial para o fornecimento de 4 (quatro) unidades das referidas placas, com as seguintes especificações técnicas:

- Moldura externa: lateral de 30 cm e base de 40 cm;
- Moldura interna: lateral de 20 cm e base de 30 cm;
- Estojo para acondicionamento;
- Material e acabamento de alta qualidade.

Enviamos, em anexo, imagem modelo para referência visual das placas desejadas.

Pedimos especial atenção à urgência da solicitação, solicitando o envio da cotação até o dia 12/06/2025.

A proposta deverá conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, prazo de entrega e validade da proposta, além do valor expresso em moeda nacional (R\$).

Desde já agradecemos pela atenção dispensada e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



POLY-STEEL

CNPJ: 08.889.978/0001-68

Inscrição Estadual: 149.713.794.114

Razão Social: CPS Comércio de Placas de Sinalização Ltda.

São Paulo, 10 de junho de 2025

A/c: Câmara Municipal de Miguelópolis

Orçamento

Vimos pela presente informa-los o custo dos materiais abaixo especificado:

Item	Quant.	Descrição	Medida	Unitário	TOTAL
1	4	Placa de aço inox gravado em baixo relevo, por foto-corrosão, escovado e pintura automotiva. Inserido em moldura de alumínio com fundo de veludo medindo 40x30cm. Acondicionada em estojo luxo.	30x20 cm	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
* COBRIMOS ORÇAMENTOS				TOTAL	R\$ 1.540,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: À Combinar

Prazo de pagamento: 30 dias com Depósito Bancário

Tatiana Landim

Administrativo

www. polysteeldigital.com.br

Tel: 11 2063-5366 / 3806-3170

E - MAIL: contato.placas@hotmail.com

Rua Santa Flora - Nº 229 - Vila Monumento - CEP: 01549-040

Proposta de Preços Placas de Homenagem

"Gilson Valerio" <relevoartes59@gmail.com>

11 de junho de 2025 às 16:33

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Boa tarde!!

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo nossa proposta comercial para o fornecimento de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, de acordo com as especificações técnicas fornecidas e o modelo enviado.

A proposta inclui:

- Razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- Valor unitário e total em moeda nacional (R\$);
- Prazo de entrega estimado;
- Validade da proposta.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajustes que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Alexia Santos



PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Ana Maria Rodrigues Valerio

CNPJ: 54.132.705-0001-91

I.E: nº 135.446.405.119

ENDEREÇO: Rua Santa Flora, 229 – Vila Monumento – São Paulo/SP

CEP: 01549-040

FONE: (11) 3209-9610

E-MAIL: relevoartes59@gmail.com

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PLACA HOMENAGEM NO AÇO GRAVADA EM BAIXO RELEVO, COM MOLDURA 40X30 E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO	4 Unidades		R\$ 2.200,00
			R\$ 550,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.200,00	

Marca: Relevo Artes

Modelo: Placas de aço inox.

Prazo de entrega estimado: 3 dias úteis

Garantia: 1 ano

Validade: 120 dias

São Paulo, 10 de junho de 2025.

NOME: Ana Maria Rodrigues Valerio

CPF Nº 640.231.768-34

Razão Social: ANA MARIA RODRIGUES VALERIO / CNPJ: 54.132.705/0001-91

Telefone: 3259-9610 / Email: relevoartes59@gmail.com

Endereço: Rua Santa Flora, 229 – Vila Monumento - São Paulo – SP

Re: Solicitação de Cotação - Placas de Homenagem

"Banderplaca Ind. e Com. Eireli" <comercial1banderplaca@gmail.com>

10 de junho de 2025 às 12:20

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Segue orçamento solicitado.
Atenciosamente

NAYARA
17 3236-6928 / 99142-2855

Em ter., 10 de jun. de 2025 às 11:51, <licitacao@miguelopolis.sp.leg.br> escreveu:

Prezados, bom dia;

A Câmara Municipal de Miguelópolis está realizando levantamento de preços para aquisição de placas de homenagem com estojo, destinadas à entrega em solenidades oficiais. Solicitamos, gentilmente, o envio de proposta comercial para o fornecimento de 4 (quatro) unidades das referidas placas, com as seguintes especificações técnicas:

- Moldura externa: lateral de 30 cm e base de 40 cm;
- Moldura interna: lateral de 20 cm e base de 30 cm;
- Estojo para acondicionamento;
- Material e acabamento de alta qualidade.

Enviamos, em anexo, imagem modelo para referência visual das placas desejadas.

Pedimos especial atenção à urgência da solicitação, solicitando o envio da cotação até o dia 12/06/2025.

A proposta deverá conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, prazo de entrega e validade da proposta, além do valor expresso em moeda nacional (R\$).

Desde já agradecemos pela atenção dispensada e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Compras
Câmara Municipal de Miguelópolis



BANDERPLACA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.
CNPJ 55.588.393/0001-00 - INSC. ESTADUAL 152.096.783.114

FONE: 17-3236-6928

site: www.banderplaca.com.br

comercial1@banderplaca.com.br

RUA: JOSÉ BRANCO, 581, DISTRITO INDUSTRIAL CARLOS ARNALDO SILVA, CEP 13.082-745 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



5.200m². Sede Própria

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 10 DE JUNHO DE 2025.

CM DE MIGUELOPOLIS

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	PRODUTO	UNITÁRIO	V. TOTAL
1	4	TÍTULO EM AÇO INOX, MEDIDA 22X32CM, COM GRAVAÇÃO EM RELEVO, PINTADO NAS CORES E ENVERNIZADO, FUNDO EM VELUDO E MOLDURA COM PRESILHA PARA FIXAÇÃO ACOMODADA EM ESTOJO SUPERLUXO.	R\$490,00	R\$1.960,00

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE VENDA DE MATERIAL

VALOR TOTAL:	R\$1.960,00
PRAZO PARA ENTREGA:	40 DIAS
FORMA PARA PAGAMENTO:	28 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS DIRETOS.

ATENCIOSAMENTE,

NAYARA CAROLINA (17) 3236-6928

AUX. ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

02 01 01 Atividades Legislativas

3.3.90.30.00 – Processo Legislativo

Ficha: 04 – Material de Consumo

VALOR PREVISTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis/SP, 16 de junho de 2025.


Antônio Carlos da Conceição Barbosa

Encarretado do Setor de Contabilidade - Câmara Municipal de Miguelópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. FINALIDADE

Esta autorização tem como objetivo formalizar a deflagração do processo administrativo nº 27/2025, viabilizando a aquisição de placas de homenagem, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade atender demandas práticas e protocolares da Câmara Municipal de Miguelópolis, diante da inexistência ou obsolescência de materiais como carteiras em couro e demais itens personalizados de identificação institucional.

Esses materiais contribuem não apenas para a organização interna, mas também para o fortalecimento da imagem institucional, da autoridade e da representatividade da Câmara perante a sociedade.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por dotação orçamentária própria, conforme a seguinte classificação autorizada pelo setor de contabilidade.

02 CAMARA MUNICIPAL
02 01 CORPO LEGISLATIVO
02 01 01 Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Processo Legislativo
Ficha: 04 – Material de Consumo

4. AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade devidamente justificada e da previsão legal aplicável, autorizo a deflagração do Processo Administrativo nº 27/2025, na modalidade Dispensa de Licitação, com vistas à contratação do serviço descrito.

Miguelópolis, 30 de junho de 2025.

Rogério Carrijo Marques - Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 27/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 64.924.798/0001-40, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 na cidade de Miguelópolis – SP – CEP: 14.530-000 – telefone: 16 – 3835-1600, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃODAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA: 04/07/2025 ÀS 15 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E-mail: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

2. OBJETO:

Aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.1.1. ANEXO I - Termo de Referência/Especificações Gerais da Contratação;
- 2.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 2.1.3. ANEXO III – Minuta Contratual
- 2.1.4. ANEXO IV – Modelo Declaração

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

02 01 01 Atividades Legislativas



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquês n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

3.3.90.30.00 – Processo Legislativo

Ficha: 04 – Material de Consumo

4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) ou seja **R\$ 500,00** (quinhentos reais por unidade)

5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará aberto por um período mínimo de **03 (três) dias úteis**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br ambos os encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025**

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **04/07/2025 às 15h00min.**

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do presente processo de dispensa de licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas no País, que estejam regularmente habilitadas e atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação, especialmente na confecção e fornecimento de materiais personalizados, como carteiras em couro, placas institucionais, prismas, chaveiros e adesivos com identidade visual pública.

6.2. É vedada a participação de:

6.2.1. Empresas proibidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo, conforme legislação vigente;

6.2.2. Empresas que não atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

6.2.3. Empresas estrangeiras que não possuam representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. Empresas que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em relação a impedimentos por conflito de interesses ou vínculo direto com a Administração;

6.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCiPs, atuando nessa condição, conforme jurisprudência do TCU (Acórdão nº 746/2014 – Plenário);

6.2.6. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade imposta pela Administração Pública Municipal ou por qualquer órgão da Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Manquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

7. PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Termo de Referência deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 8 deste Edital.

7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

7.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

7.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

7.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior

7.2.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

7.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

7.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos exigidos para a habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, exceto aqueles que, por sua natureza, não possuam data de vencimento. Para documentos sem validade expressa, será considerada a validade de até 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão. Toda a documentação exigida para habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços, por meio do endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste edital.

8.2. Caso a empresa deixe de apresentar a documentação no prazo ou encaminhe documentos com pendências, será notificada por e-mail e deverá regularizar a situação no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir do envio da notificação. O não cumprimento deste prazo poderá ensejar a desclassificação da



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

proposta:

8.3. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.3.1. Habilitação jurídica Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.

8.3.2. Em se tratando de Micro-empendedor individual-MEI, Certificado da Condição de Micro-empendedor Individual - CCMEI;

8.3.3. Documento de identificação com foto do proprietário/sócios;

8.3.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade;

8.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

8.3.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;

8.3.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

8.3.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

8.3.11. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

8.3.12. Declaração conforme anexo deste processo

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: cammota@camarademiguelopolis.sp.leg.br

não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

10.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem
- Os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11. ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital e Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camarag@camaradenmiguelopolis.sp.leg.br

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14. DA LEGISLAÇÃO:

14.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderá a Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência, revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Miguelópolis, 30 de junho de 2025

Rogério Carrijo
Marques:1865
2714894

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Rogério Carrijo Marques
CPF: 18652714894
E-mail: camarag@camaradenmiguelopolis.sp.leg.br
Assinado em 30/06/2025 às 14:00:00
Assinado em 30/06/2025 às 14:00:00
Assinado em 30/06/2025 às 14:00:00

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNIT REFERÊNCIA
1	Placa metálica com moldura interna de 20x30 cm, inserida em moldura externa de 30x40 cm, com gravação personalizada, brasão institucional e acabamento de alta qualidade. Acompanha estojo rígido para acondicionamento, com apresentação compatível com solenidades oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis.	4	R\$ 500,00

Descritivo do Item a Ser Adquirido

Placa de homenagem com estojo, confeccionada em material de alta qualidade, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Moldura externa: dimensões de 30 cm (lateral) x 40 cm (base);
- Moldura interna (placa metálica): dimensões de 20 cm (lateral) x 30 cm (base);
- Placa metálica gravada em alto ou baixo relevo, com bordas decoradas, brasão institucional colorido (preferencialmente impresso ou aplicado), e espaço para inscrições personalizadas;
- Acabamento visual de padrão solene e institucional, com brilho moderado ou escovado, conforme design apresentado;
- Estojo rígido para acondicionamento, compatível com o tamanho da placa, com acabamento adequado, conferindo proteção e apresentação à peça;

Observação: O modelo da placa deverá seguir como referência a arte disponibilizada neste processo. A empresa contratada deverá apresentar imagem ou arte digital representativa para aprovação formal da Câmara antes da confecção definitiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br



2. APROVAÇÃO DO MODELO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A empresa vencedora do processo deverá, antes da produção ou entrega definitiva dos itens, enviar à Câmara Municipal de Miguelópolis uma imagem (fotografia ou arte digital) representativa do modelo personalizado, contendo o layout final, incluindo design, escrita, brasão e demais elementos gráficos, para análise e aprovação formal por parte da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yvô Marinho nº 30 – Cep. 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

2.2. A produção e entrega dos itens somente poderão ser iniciadas após a aprovação expressa do modelo pela Câmara. Quaisquer produtos confeccionados sem essa aprovação poderão ser recusados, sem prejuízo de penalidades aplicáveis.

2.3. As imagens anexadas ao presente processo têm caráter ilustrativo, servindo como referência visual dos modelos desejados pela Câmara Municipal de Miguelópolis. Contudo, as inscrições, brasões, cores e demais elementos gráficos poderão ser ajustados ou definidos pela Câmara, cabendo à contratada seguir rigorosamente as orientações formais repassadas pela Administração quanto à personalização final de cada item.

2.4. Após a aprovação do modelo, a empresa deverá realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da aprovação formal, na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis, em horário comercial.

3. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A entrega dos produtos será realizada na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis e acompanhada por servidores da Câmara Municipal de Miguelópolis, sob a fiscalização do servidor designado como Fiscal de Contrato, o qual deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas no edital e no contrato. Em caso de irregularidades, o Fiscal comunicará o fato à Presidência da Câmara para que adote as providências cabíveis, incluindo eventual notificação à contratada.

3.2. O recebimento dos materiais não exime a contratada da responsabilidade por falhas, atrasos ou não conformidades identificadas posteriormente, inclusive aquelas decorrentes de descumprimento da legislação vigente ou de alterações normativas aplicáveis.

3.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, desde que acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da empresa.

3.4. Caso a Nota Fiscal apresentada contenha incorreções ou esteja em desacordo com as exigências contratuais, será devolvida à contratada para as devidas correções, ficando o prazo de pagamento suspenso até a sua reapresentação em conformidade. O prazo de pagamento voltará a contar a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal regularizada.

4. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O julgamento será realizado com base no critério de menor preço por item, conforme previsto neste Edital. As empresas poderão apresentar proposta para



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

todos os itens ou apenas para aqueles que possuírem interesse e capacidade de fornecimento.

4.2. A proposta deverá estar compatível com os preços de mercado, dentro do valor referência do processo. (Anexo II)

4.3. As propostas deverão ser:

- Digitadas em papel timbrado da empresa;
- Redigidas em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas;
- Contendo, obrigatoriamente: local, data, nome e assinatura do responsável, carimbo do CNPJ, e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4. Os preços apresentados deverão ser unitários por item, e incluir todos os encargos incidentes, tais como: impostos, taxas, frete, contribuições e demais despesas necessárias à plena execução do objeto.

4.5. As propostas que não indicarem prazo de validade serão consideradas, automaticamente, como válidas por 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua emissão.

4.6. O local de entrega dos materiais será a sede da Câmara Municipal de Miguelópolis, situada na Praça Vovó Mariquinha, n° 30, Miguelópolis/SP – CEP 14.530-000, em horário comercial. O envio de imagem ou arte do item personalizado para aprovação prévia poderá ser feito de forma remota, via e-mail institucional.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. A empresa contratada deverá realizar a produção e fornecimento das placas sob demanda, conforme requisição formal emitida pela Câmara Municipal de Miguelópolis, durante a vigência do contrato.

5.2. Sempre que houver necessidade de fornecimento, a Câmara enviará solicitação específica com os dados da homenagem a ser gravada. A contratada deverá apresentar, no prazo acordado, uma imagem representativa (fotografia ou arte digital) do modelo personalizado, contendo o layout final com brasão, inscrições e demais elementos visuais, para fins de aprovação prévia e formal.

5.3. A produção e entrega somente poderão ser iniciadas após aprovação expressa da arte pela Câmara Municipal, sendo vedada a confecção ou envio sem essa autorização.

5.4. Após a aprovação da arte, o prazo máximo para entrega da placa será de até 10 (dez) dias úteis, em horário comercial, no endereço oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis: Praça Vovó Mariquinha, n° 30 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14.530-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yvô Marquinho nº 30 – Cep. 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

5.5. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, período no qual as entregas poderão ser solicitadas de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, observando sempre o limite global contratado.

5.6. O descumprimento injustificado dos prazos ou a entrega em desacordo com as especificações aprovadas poderá ensejar advertência, aplicação de multa e demais penalidades previstas na legislação e no contrato firmado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratual, compete à Contratante:

6.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas neste Edital e no contrato, desde que atendidas todas as exigências legais e administrativas, inclusive a entrega dos materiais dentro das especificações;

6.1.2. Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais não conformidades, defeitos ou divergências identificadas nos produtos fornecidos;

6.1.3. Analisar e aprovar os modelos enviados previamente pela Contratada, quando exigido, para fins de liberação da produção dos itens personalizados;

6.1.4. Atuar com diligência no atesto das Notas Fiscais regularmente emitidas e acompanhar a execução do fornecimento conforme cronograma previsto.

6.2. Compete à Contratada:

6.2.1. Fornecer os materiais rigorosamente conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada, observando a personalização definida pela Câmara Municipal;

6.2.2. Submeter à aprovação da Contratante os modelos personalizados dos itens antes da produção definitiva, conforme exigido;

6.2.3. Aceitar, nas condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive sobre a ampliação ou redução do objeto contratado, nos limites legais permitidos;

6.2.4. Entregar os itens dentro do prazo estipulado, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de atraso, defeito de fabricação, má qualidade ou incompatibilidade com o objeto licitado;

6.2.5. Corrigir, às suas expensas e no menor prazo possível, eventuais falhas ou irregularidades nos produtos fornecidos, quando comunicadas pela Contratante.

7. FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, desde que acompanhada da documentação fiscal exigida e em conformidade com os termos contratuais.



Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

7.2. O pagamento será realizado por meio de boleto ou de ordem bancária, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, mediante os dados bancários fornecidos previamente no momento da assinatura do contrato.

7.3. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o mesmo CNPJ constante da proposta vencedora e estar emitida em nome da empresa contratada, sendo considerada recebida para fins de contagem do prazo de pagamento apenas após o atesto formal do Fiscal do Contrato, que verificará o cumprimento integral das obrigações contratadas.

7.4. Em caso de constatação de irregularidades na documentação fiscal ou na execução contratual, a Contratada será notificada por escrito, devendo sanar a pendência ou apresentar justificativa formal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Contratante.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas quando necessário à conclusão da entrega ou à realização do pagamento, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Por se tratar de fornecimento de bens com entrega única, não se aplica prorrogação por interesse contínuo da Administração, tampouco haverá reajuste de preços, sendo o valor proposto considerado fixo e irreajustável durante toda a vigência contratual.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

02 01 01 Atividades Legislativas

3.3.90.30.00 – Processo Legislativo

Ficha: 04 – Material de Consumo

Miquelópolis, 30 de junho de 2025

Rogerio
Carrijo

Marques:18
652714894

Rogério Carrijo Marques

Assinado em forma digital por
Regina Canijo
Marques 18032714004
DN: cn=RA, ou=CP-040,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Provisório,
ou=A17549000158, ou=AC
Sistema de Migração, cn=Migração
Canijo Marques 18032714004
(data: 2023.06.30 18:52:18
+0000)

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yvô Marquette nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	Placa metálica com moldura interna de 20x30 cm, inserida em moldura externa de 30x40 cm, com gravação personalizada, brasão institucional e acabamento de alta qualidade. Acompanha estojo rígido para acondicionamento, com apresentação compatível com solenidades oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis. Conforme Descritivo.	4	R\$	

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

Dados Bancários: Banco: - Agência:..... - Conta Corrente:.....

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

Local, data, mês, ano

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep. 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, "CAPUT", DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025
PROCESSO Nº XXX/2025
CONTRATO Nº/25

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 - CENTRO - MIGUELÓPOLIS - SP - CEP: 14.530-000 - TELEFONE: 16 - 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, ROGÉRIO CARRIJO MARQUES, neste ato denominado CONTRATANTE, e Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na rua/avenida, cidade de, neste ato representada por seu, Sr., doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º/20**, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Descritivo do Item a Ser Adquirido

Placa de homenagem com estojo, confeccionada em material de alta qualidade, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Moldura externa: dimensões de 30 cm (lateral) x 40 cm (base);
- Moldura interna (placa metálica): dimensões de 20 cm (lateral) x 30 cm (base);
- Placa metálica gravada em alto ou baixo relevo, com bordas decoradas, brasão institucional colorido (preferencialmente impresso ou aplicado), e espaço para inscrições personalizadas;
- Acabamento visual de padrão solene e institucional, com brilho moderado ou escovado, conforme design apresentado;
- Estojo rígido para acondicionamento, compatível com o tamanho da placa, com acabamento adequado, conferindo proteção e apresentação à peça;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinho nº 30 – Cep. 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de RS *****.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

02 01 01 Atividades Legislativas

3.3.90.30.00 – Processo Legislativo

Ficha: 04 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pelo setor competente, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual inadimplência da Contratada com relação a encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais ou indenizações de qualquer natureza não transfere à Contratante qualquer responsabilidade, tampouco poderá acarretar ônus adicional ao objeto contratado, nos termos do parágrafo único do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal Sr.(a), conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar dia __, prazo este destinado à execução integral do fornecimento, incluindo a aprovação dos modelos personalizados, produção, entrega e eventuais ajustes, bem como a conclusão dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Mariquinha n° 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

trâmites de pagamento.

Por se tratar de fornecimento de bens com entrega única, o valor contratado será considerado fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual, não se aplicando a prorrogação prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se necessária apenas para finalização do objeto já pactuado, nos termos do art. 106 da mesma norma.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Miguelópolis e no P.N.C.P no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 24/2025 e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis-SP, ***** de ***** de 20****.

Rogério Carrijo
Marques:186527
14894

Assinado eletronicamente por Rogério Carrijo
Marques:18652714894
CPF: 14.894.148-94
Assinado eletronicamente por Rogério Carrijo
Marques:18652714894
CPF: 14.894.148-94

Rogério Carrijo Marques - Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Manquinha nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): xx/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, XX de xxxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Piçaia Vivô Marquinhã n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES Cargo: PRESIDENTE DA
CÂMARA CPF:

Assinatura: Rogério Carrijo

Marques:18652714894

Assinatura digitalizada por: Rogério Carrijo
CPF: 18652714894
Data: 2021/05/10 10:10:10 -0300

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES Cargo: PRESIDENTE DA
CÂMARA CPF: Rogério Carrijo

Assinatura: Marques:1865

2714894

Assinatura digitalizada por: Rogério Carrijo
CPF: 18652714894
Data: 2021/05/10 10:10:10 -0300

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES Cargo: PRESIDENTE DA
CÂMARA CPF: Rogério Carrijo

Assinatura: Marques:1865

2714894

Assinatura digitalizada por: Rogério Carrijo
CPF: 18652714894
Data: 2021/05/10 10:10:10 -0300

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinho nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO IV

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

1. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
4. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
5. Manifesta, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais de habilitação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, não incorre em nenhuma vedação legal à sua participação e contratação com o Poder Público, e que concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, em especial o Termo de Referência

...../2025.

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1455/2025 Data de Protocolo: 01/07/2025 CEVS: 352970811-863-000049-1-0 Data de Validade: 01/07/2026 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA SANTA BEATRIZ LTDA CNPJ/CPF: 15.523.278/0001-10

Endereço: Avenida JOAQUIM PEDRO FIGUEIREDO, 650 Jardim paulista Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JARBAS AFONSO BORGES CPF: ***800986** Resp. Técnico: JARBAS AFONSO BORGES CPF: ***800986** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 61.244 UF: SP

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS,

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MIGUELÓPOLIS, Terça-feira, 1 de julho de 2025

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

04/07/2025 - 15h (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
licitacao@miguelopolis.sp.lsg.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, através da sua presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 - centro - Miguelópolis - SP - CEP: 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

O Edital completo, bem como o Termo de Referência e demais documentos estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis e no Portal Nacional de Compras Públicas através do Link:

<https://pnco.gov.br/app/edital/64924798000140/2025/26>

Miguelópolis, 1º de julho de 2025

Rogério Carrijo Marques

Presidente Câmara Municipal de Miguelópolis -

SP

(original assinado)

Licitações



Detalhes Documentos Contratos Proponentes da Licitação

Processo Licitatório: 000025/25

Adjudicação: 14/07/2025

Nº Modalidade: 26

Registro de Preço: Não

Data do Edital: 30/06/2025

Processo Administrativo: 27

Homologação: 14/07/2025

Data Aber. Propost.: 04/07/2025

Hora Abert. Propost.: 15:10h

Chamamento Público:

Data da Realização: 04/07/2025

Valor Previsto: R\$ 2.000,00

Situação: Homologada

Ordem de Serviço: 15/07/2025

Modalidade: DISPENSA

Carona:

Total da Licitação: R\$ 1.960,00

Artigo/Inciso: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Data do Encerramento: 14/07/2025

Prazo de Entrega/ Início:

Julgamento: Menor Preço Global

Local da Realização: CAMARA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS

Objeto: Aquisição de placas de homenagem com estojo, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis

Objeto Detalhado: Placa metálica com moldura interna de 20x30 cm, inserida em moldura externa de 30x40 cm, com gravação personalizada, brasão institucional e acabamento de alta qualidade. Acompanha estojo rígido para acondicionamento, com apresentação compatível com solenidades oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis.

PNCP

Abertura de Processo – Placas de Homenagem com Estojo

licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

1 de julho de 2025 às 10:44

Para:

Cco: comercialbanderplaca@gmail.com, gvalerio@uol.com.br, metalgraph@metalgraph.com.br, relevoartes59@gmail.com

Prezado,

A Câmara Municipal de Miguelópolis informa que **foi iniciado o Processo Administrativo nº 27/2025**, cujo objeto é a aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Tendo em vista que Vossa Empresa participou da pesquisa de preços preliminar, contribuindo para a formação do valor estimado do certame, julgamos oportuno comunicar a abertura do processo, a fim de possibilitar, caso haja interesse, o envio formal de proposta e documentação de habilitação.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/apn/editais/64924798000140/2025/26>

Agradecemos novamente pela colaboração prestada na fase de levantamento de preços e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Câmara Municipal de Miguelópolis

Re: Abertura de Processo – Placas de Homenagem com Estojo**"Banderplaca Ind. e Com. Eireli"** <comercial1banderplaca@gmail.com>**1 de julho de 2025 às 15:05**Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

segue cotação

Atenciosamente

NAYARA

17 3236-6928 / 99142-2855

Em ter., 1 de jul. de 2025 às 10:44, <licitacao@miguelopolis.sp.leg.br> escreveu:

Prezado,

A Câmara Municipal de Miguelópolis informa que foi iniciado o **Processo Administrativo nº 27/2025**, cujo objeto é a aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Tendo em vista que Vossa Empresa participou da pesquisa de preços preliminar, contribuindo para a formação do valor estimado do certame, julgamos oportuno comunicar a abertura do processo, a fim de possibilitar, caso haja interesse, o envio formal de proposta e documentação de habilitação.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais/64924798000140/2025/26>

Agradecemos novamente pela colaboração prestada na fase de levantamento de preços e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sector de Compras

Câmara Municipal de Miguelópolis


BANDERPLACA

 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.
 CNPJ: 58.580.993/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 152.096.783.114

FONE: 17-3236-6928

 site: www.banderplaca.com.br

comercial1@banderplaca.com.br

RUA JOSÉ BIFANO, 501, DISTRITO INDUSTRIAL CARLOS ARNALDO SILVA, CEP 15.052-745 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) PLACAS DE HOMENAGEM COM ESTOJO, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DESTINADAS À ENTREGA EM SOLENIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

EMPRESA: BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

CNPJ: 58.580.993/0001-06

I.E 152.096.783.114 I.M 4187710

ENDEREÇO: RUA: JOSÉ BIFANO, 501, DISTRITO INDUSTRIAL CARLOS ARNALDO SILVA, CEP 15.052-745- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO,

TELEFONE: (17)32366928

 ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMERCIAL1BANDERPLACA@GMAIL.COM
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: (X) SIM / () NÃO

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA: BANCO BRADESCO Nº Nº 237 DA AGÊNCIA Nº 0023-0 DA CONTA CORRENTE 52.394-1

ITEM	QUANT	PRODUTO	UNITÁRIO	V. TOTAL
1	4	TÍTULO EM AÇO INOX, MEDIDA 22X32CM, COM GRAVAÇÃO EM RELEVO, PINTADO NAS CORES E ENVERNIZADO, FUNDO EM VELUDO E MOLDURA COM PRESILHA PARA FIXAÇÃO ACOMODADA EM ESTOJO SUPERLUXO.	R\$490,00	R\$1.960,00
			VTOTAL	R\$1.960,00

VALOR POR EXTENSO: UM MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS

MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

DESPESAS INERENTES A IMPOSTOS, TRIBUTOS, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E OUTROS, CORRERÃO TOTALMENTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SOCIAL

A EMPRESA DECLARA INTEIRA ACEITAÇÃO A TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO: LUIZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON

CPF 056.120.958-80 / RG: 16.138.263-0

DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1963

ENDEREÇO COMPLETO: ALAMEDA LUIZ MATARAZZO N°129, LOTE 1, QUADRA U, PARQUE RESIDENCIAL DAHMA



BANDERPLACA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.
CNPJ 06.560.883/0001-06 - INSC. ESTADUAL 132.096.783-1/4

FONE: 17-3236-6928

site: www.banderplaca.com.br

comercial1@banderplaca.com.br

RUA JOSÉ BRANCO, 511 - DISTRITO INDUSTRIAL CARLOS ARNALDO SILVA - CEP 13.052-745 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



5.200m². Sede Própria

V CIDADE/UF: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/ SP- CEP: 15.061-792

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

E-MAIL INSTITUCIONAL: COMERCIAL1@BANDERPLACA.COM.BR OU LICITACAO@BANDERPLACA.COM.BR

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 01 DE JULHO DE 2025.

LUÍZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON

CPF: 056.120.958-80

RG: 16.138.263-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Novo Marquinhão nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Aos cinco dias do mês de julho de 2025, reuniram-se os responsáveis pelo acompanhamento do Processo Administrativo nº 27/2025 da Câmara Municipal de Miguelópolis, instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de placas de homenagem com estojo, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Durante a fase de recebimento de propostas, a empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.580.993/0001-06, sediada na Rua José Bifano, nº 501, Distrito Industrial Carlos Arnaldo Silva – São José do Rio Preto/SP, por meio do e-mail institucional comercial1banderplaca@gmail.com,

A referida empresa apresentou proposta formal datada de 1º de julho de 2025, contendo a especificação completa do item e valor unitário ofertado, conforme exigências do Termo de Referência.

BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

CNPJ nº 58.580.993/0001-06

Data e horário de envio: 1 de julho de 2025 às 15:05

A proposta apresentou os seguintes valores:

Item	Qtde.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	4	TITULO EM AÇO INOX, MEDIDA 22X32CM, COM GRAVAÇÃO EM RELEVO, PINTADO NAS CORES E ENVERNIZADO, FUNDO EM VELUDO E MOLDURA COM PRESILHA PARA FIXAÇÃO ACOMODADA EM ESTOJO SUPERLUXO.	R\$490,00	R\$1.960,00

Não houve o envio de outras propostas, permanece a empresa BANDERPLACA como única proponente habilitada no processo.

Com o objetivo de viabilizar economicamente a contratação, a Câmara Municipal de Miguelópolis encaminhou, em 4 de julho de 2025 às 15h31, e-mail à representante Nayara, solicitando a possibilidade de concessão de desconto comercial, mantendo-se as demais condições técnicas e contratuais previamente apresentadas. O conteúdo do



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP

E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

e-mail enviado integra o presente processo para fins de transparência e formalização do pedido.

Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata.


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO

Agente de Contratação - Portaria nº 05 de 13/02/2025

Negociação Sobre o Valor Proposto – Processo nº 27/2025 – Placas de Homenagem com Estojo

licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

4 de julho de 2025 às 15:31

Para: "Banderplaca Ind. e Com. Eireli" <comercial1banderplaca@gmail.com>

Prezada Nayara,

Agradecemos o envio da proposta referente à **aquisição de placas de homenagem com estojo**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 27/2025** da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Após análise interna e diante das condições orçamentárias da Casa Legislativa, gostaríamos de saber da possibilidade de **melhoria no valor apresentado**, com a concessão de **desconto comercial** sobre o preço unitário ofertado, mantendo-se as demais condições técnicas e de fornecimento já especificadas.

Ressaltamos que a solicitação tem como objetivo viabilizar economicamente a contratação direta, assegurando a vantajosidade e a conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional e agradecemos, desde já, pela atenção e colaboração de sempre.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Câmara Municipal de Miguelópolis

1 de julho de 2025 às 15:05, "Banderplaca Ind. e Com. Eireli" <comercial1banderplaca@gmail.com> escreveu:

segue cotação

Atenciosamente

NAYARA

17 3236-6928 / 99142-2855

Em ter., 1 de jul. de 2025 às 10:44, <licitacao@miguelopolis.sp.leg.br> escreveu:

Prezado,

A Câmara Municipal de Miguelópolis informa que foi iniciado o **Processo Administrativo nº 27/2025**, cujo objeto é a aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Tendo em vista que Vossa Empresa participou da pesquisa de preços preliminar, contribuindo para a formação do valor estimado do certame, julgamos oportuno comunicar a abertura do processo, a fim de possibilitar, caso haja interesse, o envio formal de proposta e documentação de habilitação.

Re: Negociação Sobre o Valor Proposto – Processo nº 27/2025 – Placas de Homenagem com Estojo

"Banderplaca Ind. e Com. Eireli" <comercial1banderplaca@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 11:40

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Bom dia

Não consigo diminuir.

é aquele valor do orçamento mesmo.

Atenciosamente

NAYARA

17 3236-6928 / 99142-2855

Em seg., 7 de jul. de 2025 às 10:45, <licitacao@miguelopolis.sp.leg.br> escreveu:

Sra. Nayara,

Por gentileza, alguma posição sobre a solicitação enviada de desconto nos valores proposto ?

Aguardamos informações para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Setor de Compras

4 de julho de 2025 às 15:31, licitacao@miguelopolis.sp.leg.br escreveu:

Prezada Nayara,

Agradecemos o envio da proposta referente à **aquisição de placas de homenagem com estojo**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 27/2025** da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Após análise interna e diante das condições orçamentárias da Casa Legislativa, gostaríamos de saber da possibilidade de **melhoria no valor apresentado**, com a concessão de **desconto comercial** sobre o preço unitário ofertado, mantendo-se as demais condições técnicas e de fornecimento já especificadas.

Ressaltamos que a solicitação tem como objetivo viabilizar economicamente a contratação direta, assegurando a vantajosidade e a conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional e agradecemos, desde já, pela atenção e colaboração de sempre.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Câmara Municipal de Miguelópolis

1 de julho de 2025 às 15:05, "Banderplaca Ind. e Com. Eireli" <comercial1banderplaca@gmail.com> escreveu:

segue cotação

Re: Documento de Habilitação – Processo nº 27/2025 – Placas de Homenagem com Estojo

"Banderplaca Ind. e Com. Eireli" <comercial@banderplaca@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 12:11

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

SEGUE DOCUMENTAÇÃO.

Atenciosamente

NAYARA

17 3236-6928 / 99142-2855

Em seg., 7 de jul. de 2025 às 11:42, <licitacao@miguelopolis.sp.leg.br> escreveu:
Obrigada pela informação.

Solicito por gentileza o envio dos documentos de habilitação previstos no Edital.

Atenciosamente;

Setor de Compras

Câmara Municipal de Miguelópolis

7 de julho de 2025 às 11:40, "Banderplaca Ind. e Com. Eireli" <comercial@banderplaca@gmail.com> escreveu:

Bom dia

Não consigo diminuir.

é aquele valor do orçamento mesmo.

Atenciosamente

NAYARA

17 3236-6928 / 99142-2855

Em seg., 7 de jul. de 2025 às 10:45, <licitacao@miguelopolis.sp.leg.br> escreveu:

Sra. Nayara,

Por gentileza, alguma posição sobre a solicitação enviada de desconto nos valores proposto ?

Aguardamos informações para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Setor de Compras

4 de julho de 2025 às 15:31, licitacao@miguelopolis.sp.leg.br escreveu:

Prezada Nayara,

ABERTURA SOCIEDADE UNIPESSOAL

BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON, brasileiro, natural de Gavião Peixoto/SP, casado no regime de separação total de bens, nascido em 06/11/1963, comerciante, portador do RG nº 16.138.263-0/SSPSP, expedição em 24/01/2009 e do CPF nº 056.120.958/80, residente e domiciliado à Alameda Luiz Matarazzo, nº 129, Lote 1, Quadra U, Parque Residencial Damha V, Cep 15061-792, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo,

Resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

1ª. A Sociedade empresária gira sob a denominação social de **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua José Bifano nº 501, Distrito Industrial Doutor Carlos Amaldo e Silva, Cep 15052-745, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Parágrafo Único – A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

2ª. O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON

200.000 Quotas no valor deR\$ 200.000,00



3º. O objeto é FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS DENOMINATIVAS, COMEMORATIVAS, EM ALUMÍNIO, METAL, AÇO INOX, LATÃO, ACRÍLICO E ESMALTADA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E TACHÕES, BASE PARA BANDEIRAS, MASTRO EM ALUMÍNIO E LANÇAS, CONFECCOES DE BANDEIRAS E AFINS, MASTROS, CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA, FABRICAÇÃO DE ESCADAS E CORRIMÃO METÁLICO, FABRICAÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, FABRICAÇÃO DE POSTES METÁLICOS PARA ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE CARIMBOS, FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA TERMINAL DE EMBARQUES EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS E PLAQUETAS PARA VEÍCULOS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO, INSTALAÇÃO DE PLACAS OU PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAES 3299-0/03, 1359-6/00, 1413-4/01, 1413-4/02, 2511-0/00, 2599-3/99, 3230-2/00, 3299-0/02, 3299-0/04, 3299-0/99, 4211-1/02, 4329-1/01, 4329-1/04, 4789-0/99 e 8299-7/03).

Parágrafo Único: A sociedade empresária declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária.

4º. A empresa iniciará suas atividades na data do registro do presente instrumento e tem prazo de duração indeterminado.

5º. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

6º. A administração da sociedade empresária caberá ao sócio **LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON**, com o poder e atribuição de assinatura isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Primeiro – Fica facultado ao sócio, atuando isoladamente, nomear procurador, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.



7º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A empresa poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

8º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

9º. O sócio **LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON**, poderá fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º. Falecendo ou interditado o sócio a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) herdeiro(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

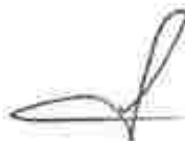
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Empresária Limitada se resolva em relação ao titular.

11º. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que a titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

12º. O Administrador **LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13º. Fica eleito o foro de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14º. E por estar assim justo e contratado assino o presente instrumento.



SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2024



LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.980.993/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.99-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em placas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE BIFANO	NÚMERO 501	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.052-745	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR CARLOS ARNALDO E SILVA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
-------------------	---	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE.BANDERPLACA@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3235-6928
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2025 às 11:18:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**
CNPJ: **58.580.993/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:17 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **FB97.48DC.6AF2.9CCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.580.993/0001-06

Certidão n°: 2441935/2025

Expedição: 13/01/2025, às 14:49:24

Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.580.993/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.580.993/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos declarados** ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060708023-83

Data e hora da emissão 23/06/2025 15:27:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO

Nº 000008/2025

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, de 03 de janeiro de 2025, protocolado sob o nº 2025-2368, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº **4187710**, em nome da empresa requerente CNPJ nº 58.580.993/0001-06, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. **CERTIFICA** ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Cadastro de Imóveis até a presente data. Esta certidão não atinge a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município - verifique-se há débitos de taxa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 09 de janeiro de 2025.

Marta Roseli Santos da Silva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Rogério Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Emitida às 09:23:46 do dia 09/01/2025.

Código de controle da certidão: 0003700135760001902571809012025092619

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às 09:23:46 do dia 09/01/2025 pelo usuário.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RA RODRIGUES



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2255331/2025

Contribuinte: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

CPF ou CNPJ do Solicitante: 58.580.993/0001-06

Endereço: R JOSÉ BIFANO, 501

Cadastro: 4187710

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante a Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 09 de Maio de 2025.

Emitida às 17:37:29 do dia 09/05/2025

Código de controle da certidão: 000374.061140.000418.771020.905202.5174002

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES ***



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.580.993

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69120639

Data e hora da emissão 23/06/2025 15:28:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)





BANDERPLACA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.
CNPJ: 58.580.993/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 132.096.783.114

FONE: 17-3236-6928

site: www.banderplaca.com.br

comercial1@banderplaca.com.br

RUA JOSÉ BIFANO, 501, DISTRITO INDUSTRIAL CARLOS ARNALDO SILVA, CEP 15.052-745- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



5.200m². Sede Própria

ANEXO IV DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ Nº58.580.993/0001-06, RESIDENTE RUA: JOSÉ BIFANO, 501, DISTRITO INDUSTRIAL CARLOS ARNALDO SILVA, CEP 15.052-745- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR LUIZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.16.138.263-0 E DO CPF Nº.056.120.958-80, DECLARA QUE:

1. PARA OS DEVIDOS FINS LICITATÓRIOS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ, EM ATENÇÃO AO ART. 63, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
2. PARA OS DEVIDOS FINS LICITATÓRIOS QUE NÃO INCORREM NOS IMPEDIMENTOS PARA DISPUTA DA DISPENSA OU EXECUÇÃO DO CONTRATO DE QUE TRATA O ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
3. NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENOR DE DEZESSEIS ANOS, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, RESSALVANDO -SE A CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ, CUJA CONTRATAÇÃO É PERMITIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;
4. NÃO POSSUI, NA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INC. III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
5. MANIFESTA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NÃO INCORRE EM NENHUMA VEDAÇÃO LEGAL À SUA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO, E QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O TERMO DE REFERÊNCIA.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 07 DE JULHO DE 2025.

LUIZ JOSÉ
APARECIDO
ZAMBON: 0561
2095880

Assinada eletronicamente
por LUIZ JOSÉ
APARECIDO
ZAMBON em 07/07/2025
Data: 2025.07.07
12:28:19 -04'00'

LUIZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON
CPF: 056.120.958-80
RG: 16.138.263-0



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

CPF/CNPJ: 58.580.993/0001-06

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Privadas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:54 do dia 12/07/2025, com validade até o dia 11/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: U7qjxufPJQuClto8p1MK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vivó Marquilha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1000 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

No dia 11 de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, retomei a condução da Sessão de recebimento e análise da proposta comercial e da documentação de habilitação referente ao Processo Administrativo nº 27/2025, instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de placas de homenagem com estojo, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Conforme registro nos autos, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 24/2025 foi devidamente publicado, tendo sido encaminhado convite eletrônico a fornecedores do ramo. Ao final do prazo fixado, apenas a empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.580.993/0001-06, apresentou proposta formal em 1º de julho de 2025.

Em 4 de julho de 2025, às 15h31, foi enviado e-mail à representante da empresa, Sra. Nayara, solicitando possível concessão de desconto comercial, diante das condições orçamentárias da Câmara. Em resposta recebida no dia 7 de julho de 2025, às 11h40, a empresa informou não ser possível a concessão de desconto, mantendo os termos inicialmente propostos.

Na sequência, a empresa encaminhou toda a documentação de habilitação exigida no Edital, a qual foi devidamente conferida e considerada regular. Também foi verificado que não há registros impeditivos em nome da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Diante da regularidade da proposta e da documentação apresentada, e considerando a vantajosidade da contratação para a Administração, os autos serão encaminhados à autoridade competente para autorização da contratação, ratificação da dispensa de licitação e homologação do procedimento, nos termos da legislação vigente.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada para os devidos fins.

Miguelópolis/SP, 11 de julho de 2025

DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO

Agente de Contratação - Portaria nº 05 de 13/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Visó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP.
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ADEQUAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto:

Aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

02 01 01 Atividades Legislativas

3.3.90.30.00 – Processo Legislativo

Ficha: 04 – Material de Consumo

VALOR PREVISTO: R\$ R\$1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), sendo R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais) por placa.

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis/SP, 14 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS C. BARBOSA
CONTADOR
CPF: 00000000-0

Câmara Municipal de Miguelópolis

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DA
CONCEIÇÃO
BARBOSA:12246331803
Data: 2025.07.14 11:45:34
+0100'

Antônio Carlos da Conceição Barbosa

Encarretado do Setor de Contabilidade - Câmara Municipal de Miguelópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovo Maringuiha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

PROCESSO AMMINISTRATIVO N° 27/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72. da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA para o fornecimento de itens personalizados de representatividade institucional, a favor da empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 58.580.993/0001-06, sob o valor global de R\$ R\$1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), sendo R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais) por placa, por ser dela o único preço ofertado, sendo os valores dentro do referência do processo e apresentado toda a documentação de habilitação, autorizando a lavratura do respectivo contrato.

Por fim, determino a publicação do presente procedimento conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Rogério Carrijo
Marques:1865
2714894

Rogério Carrijo Marques - Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: câmara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM. Nº 27/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Rogério Carrijo Marques, presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas homologa, ratifica e adjudica:

O Processo em epígrafe, a favor da empresa **BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.580.993/0001-06, com sede na Alameda Luiz Matarazzo nº 129, Lote 1, Quadra U, Parque Residencial Dahma V, Cidade/UF: São José Do Rio Preto/ SP - CEP: 15.061-792, cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, sendo a mais vantajosa para a Câmara Municipal de Miguelópolis, tudo de conformidade com os elementos contidos no presente processo.

Prossiga-se nos demais atos.

Miguelópolis, 14 de julho de 2025.

Rogério Carrijo
Marques:18652
714894

Assinado em forma digital por Rogério Carrijo
Marques:18652714894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
v1 A1, ou=Presença, ou=44176880007148,
ou=IC-Signatário Múltiplo, cn=Rogério
Carrijo Marques:18652714894
[Data: 2025.07.14 11:55:53 -0300]

Rogério Carrijo Marques - Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

CONTRATO 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 – CENTRO – MIGUELÓPOLIS – SP – CEP: 14.530-000 – TELEFONE: 16 – 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, **ROGÉRIO CARRIJO MARQUES**, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.580.993/0001-06, com sede na Alameda Luiz Matarazzo nº 129, Lote 1, Quadra U, Parque Residencial Dahma V, Cidade/UF: São José Do Rio Preto/ SP - CEP: 15.061-792 neste ato representada por seu proprietário Sr. **LUIZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON**, cadastrado no CPF sob o nº 056.120.958-80, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação nº 24/2025, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Descritivo do Item a Ser Adquirido

Placa de homenagem com estojo, confeccionada em material de alta qualidade, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Moldura externa: dimensões de 30 cm (lateral) x 40 cm (base);
- Moldura interna (placa metálica): dimensões de 20 cm (lateral) x 30 cm (base);
- Placa metálica gravada em alto ou baixo relevo, com bordas decoradas, brasão institucional colorido (preferencialmente impresso ou aplicado), e espaço para inscrições personalizadas;
- Acabamento visual de padrão solene e institucional, com brilho moderado ou escovado, conforme design apresentado;
- Estojo rígido para acondicionamento, compatível com o tamanho da placa, com acabamento adequado, conferindo proteção e apresentação à peça;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) por placa.

Item	Qtde.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	4	TITULO EM AÇO INOX, MEDIDA 22X32CM, COM GRAVAÇÃO EM RELEVO, PINTADO NAS CORES E ENVERNIZADO, FUNDO EM VELUDO E MOLDURA COM PRESILHA PARA FIXAÇÃO ACOMODADA EM ESTOJO SUPERLUXO.	R\$490,00	R\$1.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

02 01 01 Atividades Legislativas

3.3.90.30.00 – Processo Legislativo

Ficha: 04 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

A entrega das placas de homenagem objeto deste contrato será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Miguelópolis, mediante solicitação formal da Contratante.

A cada nova demanda, a Contratante encaminhará à Contratada, as informações relativas à quantidade solicitada, bem como os dados personalizados para gravação na placa.

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados da aprovação formal da arte enviada pela Contratada, a qual deverá ser previamente validada pela Câmara Municipal.

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis na Praça Vovó Marquilha, 30 – Centro – Miguelópolis – SP – CEP: 14.530-000

O fornecimento será de **4 (quatro) unidades**, durante a vigência contratual, conforme quantitativo previsto no Termo de Referência. O quantitativo poderá ser acrescido em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratual atualizado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e prévia formalização por termo aditivo.

O regime de entrega parcelada não ensejará qualquer reajuste ou alteração de preços, sendo observados os valores unitários contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquês nº 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pelo setor competente, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual inadimplência da Contratada com relação a encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais ou indenizações de qualquer natureza não transfere à Contratante qualquer responsabilidade, tampouco poderá acarretar ônus adicional ao objeto contratado, nos termos do parágrafo único do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeita às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquinho n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Rogério Carijó Marques, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar dia 15 de julho de 2025, prazo este destinado à execução integral do fornecimento, incluindo a aprovação dos modelos personalizados, produção, entrega e eventuais ajustes, bem como a conclusão dos trâmites de pagamento.

Por se tratar de fornecimento de bens com entrega única, o valor contratado será considerado fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual, não se aplicando a prorrogação prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se necessária apenas para finalização do objeto já pactuado, nos termos do art. 106 da mesma norma.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Miguelópolis e no P.N.C.P no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 25/2025 e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis-SP, 14 de julho de 2025.

Rogério Carrijo
Marques:18652714894

Assinado de forma digital por Rogério Carrijo Marques
CPF: 18652714894
Data: 2025.07.15 09:21:19
Endereço: Rua dos Carreiros, 100 - Centro, Miguelópolis - SP, 14530-000

Rogério Carrijo Marques - Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

BANDERPLACA
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PLACAS
LTDA-58580993000106

Assinado de forma digital por BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA
CPF: 58580993000106
Data: 2025.07.15 09:21:19
Endereço: Rua dos Carreiros, 100 - Centro, Miguelópolis - SP, 14530-000

BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 58.580.993/0001-06

LUIZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON - CPF sob o nº 056.120.958-80

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Manjunta nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 20/2025

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 14 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

BANDERPLACA
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PLACAS
LTDA54580943000106

Assinado eletronicamente por:
BANDERPLACA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PLACAS
17/07/2025 13:00:00



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Marquilha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: Rogério Carrijo
Marques:186527
14894

Assinado de forma digital por Rogério Carrijo Marques:18652714894
Data: 2025.07.15 11:11:17 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: Rogério Carrijo
Marques:18652714894

Assinado de forma digital por Rogério Carrijo Marques:18652714894
Data: 2025.07.15 11:11:17 -03'00'

Pela contratada:

Nome: LUIZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON

Cargo: Proprietário

CPF: 056.120.958-80

BANDERPLACA
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE
PLACAS
LTDA:58580993000106
6

Assinado de forma digital por BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA:58580993000106
Data: 2025.07.15 11:11:17 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: Rogério Carrijo
Marques:18652714894

Assinado de forma digital por Rogério Carrijo Marques:18652714894
Data: 2025.07.15 11:11:17 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: Rogério Carrijo
Marques:18652714894

Assinado de forma digital por Rogério Carrijo Marques:18652714894
Data: 2025.07.15 11:11:17 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (início acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 26/2025

Última atualização 01/07/2025

Local: Miguelópolis/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Unidade compradora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 64924798000140-1-000026/2025 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de placas de homenagem com estojo, destinadas a entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Informação complementar:

Placa metálica com moldura interna de 20x30 cm, inserida em moldura externa de 30x40 cm, com gravação personalizada, brasão institucional e acabamento de alta qualidade. Acompanha estojo rígido para acondicionamento, com apresentação compatível com solenidades oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.960,00

Itens

Arquivos

Histórico

Numero

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1

Proposta para todos os itens

1

R\$ 2.000,00

Total

5

-

14 de 13 itens

Página

1

-

2

3

4

[Voltar](#)



O presente ato tem por objeto a autorização para a contratação direta de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme especificações técnicas e orçamentárias constantes no Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Miguelópolis em 01/07/2025.

A presente autorização é dada sob a condição de que a contratação seja realizada de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2025, e que a contratação seja realizada de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2025.

O presente ato é assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, em 01/07/2025, e publicado no Diário Oficial do Município de Miguelópolis em 01/07/2025.

Contrato nº 0020/2025/2025

Última atualização 17/07/2025

Local: Miguelópolis/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Unidade executora: Z - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000025/25 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2025 Data de assinatura: 15/07/2025 Vigência: de 15/07/2025 a 15/07/2026

Id contrato PNCP: 54924798000140-2-000025/2025 Fonte: Fiorilli Software

Id contratação PNCP: [54924798000140-1-000025/2025](#)

Id CIP: 131.11-011

Objeto:

Placa metálica com moldura interna de 20x30 cm, inserida em moldura externa de 30x40 cm, com gravação personalizada, brasão institucional e acabamento de alta qualidade. Acompanha estojo rígido para acondicionamento, com apresentação compatível com solenidades oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.050,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 58.580.993/0001-06 [Consulte sanções e inabilidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Contrato_202525_-_Placas_Homenagem_-_Bander_Placa.tif

17/07/2025

1 de 1 1-3 de 1 item

Página 1

< Voltar



Este documento é uma reprodução fiel do original, assinado digitalmente pelo fornecedor e pelo órgão contratante, conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 1.000/2020 do TCU. A assinatura digital garante a autenticidade e a integridade do documento.

Este documento é uma reprodução fiel do original, assinado digitalmente pelo fornecedor e pelo órgão contratante, conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 1.000/2020 do TCU. A assinatura digital garante a autenticidade e a integridade do documento.

e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais); Ata nº 036 de 05/07/2025 - Detentora: **W LED ELETRICA LTDA / CNPJ sob nº 53.760.213/0001-88**; Itens e valor unitário: 42 - R\$45,00 / 43 - R\$180,00 / 78 - R\$25,00 - perfazendo o valor total de R\$7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais); Ata nº 036 de 05/07/2025 - Detentora: **51.049.143 WEVERTON PEREIRA DE SOUZA / CNPJ sob nº 51.049.143/0001-29**; Itens e valor unitário: 08 - R\$0,07 / 09 - R\$0,14 / 82 - R\$6,98 - perfazendo o valor total de R\$652,90 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Objetos do Pregão Eletrônico nº 012/2025. Da Vigência das Atas: Vigerá por até 12 (doze) meses, com início em 09 de junho de 2025 e término em 08 de junho de 2026. Miguelópolis/SP, 17 de julho de 2025. JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1461/2025 Data de Protocolo:

17/07/2025 CEVS: 352970811-351-000002-1-3 Data de Validade: 17/07/2026 Razão

Social: ENEL GREEN POWER VOLTA GRANDE S.A. CNPJ/CPF: 25.176.391/0002-01

Endereço: Outros ROD, SP 413-KM-26 NORIVAL PEREIRA DE MATOS, s/n anexo usina

hidroelétrica zona rural Município; MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp.

LEGAL: JAYME BARG CPF: ***161507** Resp. Técnico: ELCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

TERRON CPF: ***921798** CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04368923

UF: SP

SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade

legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 17 de julho de 2025

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

Processo Administrativo nº 27/2025 - Dispensa de Licitação nº 25/2025

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis - CNPJ nº 64.924.798/0001-40

Contratada: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

CNPJ nº 58.580.993/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de homenagem com estojo, confeccionadas em material de alta qualidade, destinadas à entrega em solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Quantidade: 04 (quatro) unidades com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Miguelópolis, mediante solicitação formal da Contratante.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).

Valor Global: R\$1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) por placa

Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar dia 15 de julho de 2025.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2025

Gestora do Contrato: Rogério Carrijo Marques - Presidente

Em conformidade com os princípios da publicidade, transparência, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, esta publicação tem por finalidade dar ampla ciência do contrato firmado, sendo realizada no Diário Oficial do Município, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Miguelópolis com a lisura e a boa governança nas contratações públicas.

O contrato na íntegra está disponível no portal transparência da entidade <http://177.10.16.130:8079/tyansparencia/> e no PNCP sob o link:

<https://pncp.gov.br/atuais/contratos/64924798000140/2025/15>

Miguelópolis/SP, 17 de julho de 2025.

Rogério Carrijo Marques

Presidente da Câmara Municipal

(assinado no original)



Miguelópolis - 2025

Dados Abertos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Portal da
TRANSPARÊNCIA

Câmara Municipal de Miguelópolis - 2025 - 2025 - 2025 - 2025

[Início](#) - [Notícias](#) - [Serviços](#) - [Fale Conosco](#) - [Transparência](#) - [Licitações](#) - [Contratos](#) - [Compras](#) - [Prestadores](#)

Assessoria Jurídica

Você está em: [Início](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Contratos](#) - [Link da página](#)

Contratos


[Dados do Contrato](#) - [Adicionais](#) - [Publicações do Contrato](#) - [Empenhos de Contrato](#) - [Termo de Ciência](#) - [Responsáveis do Contrato](#)

Fundamento Legal: DISPENSA

Processo Administrativo

Nº Modalidade: 0026/25

Valor: 1.960,00

Data Publicação: 17/07/2025

Data Assinatura:

Vigência De: 15/07/2025

Vigência Até: 15/07/2025

Garantia:

Situação Atual:

Modalidade: DISPENSA

CPF/CNPJ Fornec

Tipo: FORNECIMENTO DE MATERIAL

Fornecedor: BA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Nº Processo Lic

Regime de Execução:

Conta Contábil

Contribuição de Encargos:

Nº Obra:

Tipo de Contrato da Obra:

Verificação de

Nº Contrato/Ano: 0020/25 2025

Nº Detalhado

Unid. Gestora do Contrato:

Objeto Completo: Placa metálica com moldura interna de 20x30 cm, inserida em moldura externa de 30x40 cm, com gravação rígida para acondicionamento, com apresentação compatível com solenidades oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Empenhado

Liquidado

Aditado

Saldo

ANO ANTERIOR:
NO ANO:ANO ANTERIOR:
NO ANO:

VALOR:

A EMPENHAR: 1.960,00
A LIQUIDAR: 1.960,00

F

Seção



Câmara 2025 - Rocio Romagnolo - Rocio Romagnolo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

CNPJ 08.043.088/0001-05

Rua 15 de Novembro, 15 - 13000-000

MIGUELÓPOLIS - SP

Fone: (19) 3333-1111 - (19) 3333-1111

Responsável: Rocio Romagnolo - Rocio Romagnolo - Rocio Romagnolo





CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prça Vovô Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

Em 25 de julho de 2025, procedi com o encerramento dos autos acima, iniciando às fis. 01 e terminando às fis. 83, não sendo permitido acrescentar nada mais. Do que, para constar, lavro este termo.)

DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
Agente de Contratação.